

PROCESSO 23.0.000002938-6
INTERESSADO Esmat
ASSUNTO Módulos I – Concepções Teóricas da Pedagogia no Campo Epistêmico e o II – Pedagogia Jurídica: Contexto e Atuações do curso A Pedagogia Jurídica e o Assessoramento Técnico ao Judiciário

Projeto Básico Nº 21 / 2023 - ESMAT/DGESMAT/DEESMAT/DAFESMAT

SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE RQ. 06.2

PROJETO BÁSICO REV. 00

1. DO OBJETO

Contratação de instrutora para ministrar o **Módulo I – Concepções Teóricas da Pedagogia no Campo Epistêmico** e **Módulo II – Pedagogia Jurídica: Contexto e Atuações** do curso **A Pedagogia Jurídica e o Assessoramento Técnico ao Judiciário – 2023**, para servidores(as) vinculados(as) ao Grupo Gestor das Equipes Multidisciplinares (GGEM) do TJTO e credenciados (as) da área de Pedagogia, que atuam no assessoramento aos Juízos demandantes, em processos judiciais ou administrativos, na modalidade EaD.

2. JUSTIFICATIVA DA SINGULARIDADE DO OBJETO E A NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL

a. O presente curso foi idealizado pelo Grupo Gestor das Equipes Multidisciplinares (GGEM) e surgiu da necessidade de capacitar os credenciados da área de Pedagogia e membros da equipe técnica do GGEM para melhor atuação no contexto sociojurídico, com vista a contribuir para que os(as) profissionais possam elaborar documentos com qualidade técnica, para apoiar o assessoramento ao juízo diante das demandas judiciais.

Este curso apresenta um percurso formativo que considera a diversidade de conhecimento dos credenciados da área da Pedagogia e tem caráter teórico, metodológico, prático e vivencial, com vista a aprofundar, articular e integrar os conhecimentos dos(as) profissionais, no que tange aos aspectos relacionados aos elementos conceituais, e da fundamentação teórica básica, que tratam das concepções de educação, bases epistemológicas com foco na Pedagogia Jurídica e o sujeito como direito. Visa preparar os(as) credenciados(as) para os desafios que a Pedagogia Jurídica nos impõe em sua complexidade, interdisciplinaridade, mas, principalmente, na necessidade de apoiar o Judiciário de forma eficiente e eficaz na elaboração de produtos de qualidade, evitando assim manifestações baseadas na intuição ou dedução.

Nesse sentido, cabe destacar a importância deste curso, visto que pretende que todos(as) os(as) atores(as) envolvidos(as) sejam capacitados(as) e tenham a oportunidade de aperfeiçoar e fomentar a construção do conhecimento, com vista a fornecer subsídios aos(as) juízes(as), assessorando-os(as) nas tomadas de decisões e auxiliando-os(as) em outras tarefas que possam contribuir para a garantia de direitos aos sujeitos usuários do Judiciário.

b. Por tratar-se de um tema específico, buscou-se uma professora com perfil e habilitação adequados para atender a Escola Superior da Magistratura Tocantinense. Por esta razão, indica-se a contratação da professora, a qual conta com larga experiência, como a professora mestre **Cyntia Aparecida de Araújo Bernardes**, conforme proposta 4828554.

c. **Cyntia Aparecida de Araújo Bernardes**, possui graduação em Pedagogia (2008), é Especialista em Ensino Interdisciplinar em Infância e Direitos Humanos (2019) e Mestra em Educação, com bolsa Cnpq (2011-2013), todos pela Universidade Federal de Goiás (UFG). Autora do livro "Pedagogia Jurídica: contribuições do pedagogo em Varas de Infância e Juventude", pela Editora Dialética e coautora no livro "Pedagogia Jurídica no Brasil: questões teóricas e práticas de um campo em construção", pela Editora da UECE. É servidora efetiva no Tribunal de Justiça de Goiás atuando na Secretaria Interprofissional Forense da Corregedoria-Geral da Justiça, como Assessora Técnica em Pedagogia, cujas atividades envolvem coordenar, planejar, avaliar, capacitar, dar apoio e assessoramento técnico às Equipes Interprofissionais das Comarcas Polo do Estado de Goiás; atender demandas dos juízes corregedores, tais como avaliações técnicas da área de competência da pedagogia e/ou interprofissionais. Além disso, auxilia no desenvolvimento de projetos, entre os quais destacam-se: o Projeto Escuta, voltado à capacitação de profissionais da Rede de Proteção à infância e juventude e orientação de crianças e adolescentes sobre abuso sexual; o Projeto Amparando Filhos: Transformando Realidades com a Comunidade Solidária, voltado à articulação da rede de proteção aos filhos de mulheres presas. Atualmente, presta assessoramento técnico e é instrutora no Programa Pilares: edificando a cultura de paz nas escolas, que visa à formação de profissionais da educação como facilitadores em Círculos de Justiça Restaurativa e Construção de Paz e o Projeto Apoema, voltado à melhoria da qualidade das relações interpessoais no trabalho. Atua ainda como tutora e instrutora em cursos promovidos pela Escola Judicial de Goiás (EJUG), como aqueles que fazem parte dos projetos citados e outros. Possui habilitação para atuar como facilitadora e instrutora de Círculos de Justiça Restaurativa e Construção de Paz. Tem experiência na Educação básica, com ênfase nos processos de ensino-aprendizagem. Atuou como docente nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental no CEPAE/UFG, escola na qual também desenvolveu atividades em 2009/2010, participou de Projetos de Pesquisa como: Laboratório de Formação de Conceitos(Labrinco), Núcleo de Estudos e Pesquisas no Ensino de História (NESPEH) e Educação Inclusiva; participou do projeto de extensão "Prevenção ao uso de drogas: ação integrada entre o CEPAE e a família" e Projeto de Ensino Diferenciado Ponto de Apoio. Atuou como professora regente e coordenadora pedagógica na Educação Infantil na Secretaria Municipal de Educação (SME) de Goiânia (2011-2013). Fez estágio em Educação Infantil no Colégio Marista (2008) e na Escola Especial Despertar (2005), e também trabalhou com jovens em defasagem de seriedade, quando atuou como professora temporária na Rede Estadual de Educação de Goiás (2003-2004). Atuou na área de Pedagogia Empresarial, como Instrutora de Treinamento em empresa privada e no Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE). Integrou o Grupo de Estudos e Pesquisas em Literatura Infantil - GEPELIN (2007-2010), participou como pesquisadora colaboradora da REDECENTRO (Rede de pesquisadores sobre professores(as) do Centro-Oeste), na pesquisa: "A produção acadêmica sobre o(a) professor(a): estudo interinstitucional da Região Centro-Oeste", ambos vinculados à Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás. Publicou também capítulos de livros, artigos em periódico, em anais de eventos nacionais e em Portugal, apresentou trabalhos em congressos e seminários e participou como ouvinte em vários congressos, seminários, minicursos e oficinas representativos no campo educacional. (Texto informado pelo autor)CV: <http://lattes.cnpq.br/9241850485620709>

d) Tendo em vista que o Tribunal de Contas da União, em decisão 439/1998 - Plenário considerou "que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar curso de aperfeiçoamento de pessoal, bem assim a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se nas hipóteses de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/1993" e comprovadas à singularidade e a notória especialização da instrutora, e considerando ainda que o custo para realização deste curso ficou no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), conforme proposta que segue anexada (4828554), a Escola Superior da Magistratura Tocantinense vem justificar o pedido para o seu deferimento, com base no art. 25, II, c/c art. 13, VI, da lei 8.666/93.

3. OBJETIVOS

3.1 Objetivo geral:

3.1.1 Capacitar os(as) profissionais da Pedagogia credenciados(as) no GGEM para compreender o assessoramento ao Judiciário e o atendimento processual com atuação interdisciplinar, assim como o arcabouço legal, normativo e técnico, que regulamenta a atuação do(a) pedagogo(a) e o atendimento aos processos judiciais.

3.2 Objetivos específicos:

3.2.1 Conhecer o percurso histórico da Pedagogia no âmbito do Judiciário brasileiro e tocantinense;

3.2.2 Promover e incentivar as discussões da Pedagogia Social numa perspectiva Freiriana no contexto sociojurídico;

3.2.3 Compreender e incentivar a atuação interdisciplinar no contexto de assessoramento jurídico, buscando a interface com as políticas e diretrizes do GGEM;

- 3.2.4 Conceituar e compreender o assessoramento técnico da Pedagogia no âmbito de processos judiciais e/ou administrativos;
- 3.2.5 Entender os processos de judicialização das expressões da questão social;
- 3.2.6 Conhecer o papel do GGEM enquanto sujeito que atua na garantia de direitos;
- 3.2.7 Evidenciar como a atuação interdisciplinar pode contribuir para o desenvolvimento do trabalho de assessoramento do GGEM na Pedagogia junto com o Juízo e as demais áreas técnicas;
- 3.2.8 Ampliar o universo vocabular e teórico da Pedagogia com as equipes multidisciplinares do GGEM;
- 3.2.9 Instrumentalizar o Pedagogo visando à elaboração e emissão de manifestações técnicas fundamentadas e discutidas no campo sociojurídico.

4.1 Condições Gerais

4.1.1 Os **Módulos I – Concepções Teóricas da Pedagogia no Campo Epistêmico** e o **II – Pedagogia Jurídica: Contexto e Atuações** do curso **A Pedagogia Jurídica e o Assessoramento Técnico ao Judiciário** - EaD, refere-se à uma ação de Capacitação.

4.1.2 Será realizado para **uma turma**, com total de **cinquenta** vagas.

4.1.3 Utilizar-se-á a **modalidade EaD**. Plataforma Google Meet e Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Esmat.

4.1.4 As **inscrições** serão realizadas por indicação, no Processo SEI específico e, após, validadas pela Secretaria Acadêmica da Esmat.

4.1.5 A **divulgação** do curso e o processo de inscrição serão realizados pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), por meio da publicação de Edital de Inscrição.

4.1.6 A Metodologia: O curso será ministrado na modalidade à distância, por meio de encontros síncronos – pela Plataforma Google Meet –, e assíncronos (fóruns e atividades de Interação e Avaliação), conforme descrição no cronograma do curso, a fim de promover mais interação entre aluno(a)/professor(a) e aluno(a)/aluno(a), bem como pela disponibilização de material didático, como: textos complementares, links, tutoriais, exercícios de fixação e materiais complementares que auxiliarão no processo de ensino-aprendizagem, e entrega das produções individuais propostas pelo(a) facilitador(a) de aprendizagem.

4.1.7 Além das webaulas, encontros dialógicos e materiais didáticos, os(as) alunos(as) contarão com uma estrutura que inclui suporte tecnológico e apoio docente, a qual será realizada durante todo o período de realização do curso, via Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), pela equipe técnica da Esmat e pelos(as) professores(as) do curso, de acordo com o cronograma pré-estabelecido para cada Módulo.

4.1.8 Durante a realização do curso, os alunos e as alunas e os(as) professores(as), acessarão o ambiente virtual para conhecimento dos informes gerais, bem como para interação inicial via fórum. Ao final do curso, será reservado um período para que os alunos e as alunas avaliem o curso, o(a) professor(a), a instituição e a metodologia aplicada para realização das atividades.

4.1.9 Todo o conteúdo será ministrado pelos(as) professores(as), utilizando recursos didáticos que assegurem o aprendizado na modalidade à distância, tomando como base o aporte teórico-metodológico específico para a aprendizagem sobre os temas. Dessa forma, a construção do conhecimento implica uma ação partilhada entre facilitador(a) e estudante por meio de diálogo, troca de experiências como condição para a apropriação de novos conhecimentos e o desenvolvimento de novas capacidades/habilidades.

4.1.10 A metodologia de ensino que orienta o curso será fundamentada em teorias de aprendizagem que privilegiem a prática profissional, favorecendo a aquisição das competências teóricas e práticas necessárias ao credenciado da área da Pedagogia para o exercício do seu trabalho.

4.1.11 Os métodos propostos são as metodologias ativas que estimulem o(a) aluno(a) a analisar e refletir sobre situações-problemas, estudo de casos, desafios e situações vivenciadas no contexto da Pedagogia Jurídica. Abordará conceitos teóricos e práticos, de forma que o processo de aprendizagem privilegie o desenvolvimento de competências por meio de estratégias de ensino que estimulem os alunos e as alunas e os(as) professores(as), a analisarem e refletirem sobre situações-problemas, estudo de casos, desafios e situações vivenciadas no contexto da Pedagogia Jurídica.

4.2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Módulo I – Concepções Teóricas da Pedagogia no Campo Epistêmico

Unidade 1 – Pedagogia: aspectos históricos e epistemológicos;

- Historicidade da Pedagogia;
- Questões identitárias da Pedagogia;
- Pedagogia como ciência da educação; Dimensões que particularizam a inserção da Pedagogia no contexto jurídico:
 - Dimensão filosófica e científica;
 - Dimensão histórico-ontológica;
 - Dimensão social;
 - Dimensão praxiológica.

Módulo II – Pedagogia Jurídica: Contexto e atuações

Unidade 2 – Constituição Teórico-Prática da Pedagogia Jurídica:

- Conceito de Pedagogia Jurídica;
- Marcos legais e históricos da Pedagogia no âmbito Jurídico;
- O objeto da Pedagogia e concepções de educação na constituição da práxis pedagógica no Judiciário;
- O assessoramento técnico-especializado no contexto da atuação do pedagogo Jurídico.

Unidade 3 – O Trabalho do Pedagogo no Campo Jurídico:

- Competências e atribuições profissionais;
- A inserção do pedagogo na instituição judiciária: onde o campo da pedagogia e do direito se encontram;
- Limites e possibilidades do trabalho do pedagogo na efetivação do direito social;

- Intervenção do pedagogo diante das demandas do assessoramento técnico.

Unidade 4 – A Pedagogia e Atuação Interdisciplinar no Judiciário:

- Conceitos, fundamentos e concepções do trabalho interdisciplinar;

- O trabalho interdisciplinar no Judiciário: princípios desafios e possibilidade do atendimento;

- As contribuições da Pedagogia na atuação das equipes multiprofissionais.

Unidade 5 – Ética Profissional: Conceito, fundamentos e sua aplicação no âmbito profissional;

- Ética profissional, relações sociais e individualismo;

- Ética profissional na atuação interdisciplinar.

Atividades de Interação e Avaliação de Aprendizagem Obrigatórias no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Esmat:

Acesso ao AVA com interação entre a professora e demais alunos(as), via fórum, leitura dos textos, acesso aos links e realização das atividades de avaliação de aprendizagem – atividades obrigatórias para composição da nota e frequência do curso.

Webaulas ao vivo, por meio da Plataforma Google Meet.

4.3. PÚBLICO ALVO

4.3.1 Servidores e servidoras vinculados(as) ao Grupo Gestor das Equipes Multidisciplinares (GGEM) do TJTO e credenciados(as) da área de Pedagogia, que atuam no assessoramento aos Juízos demandantes, em processos judiciais ou administrativos.

4.4 CARGA HORÁRIA TOTAL

4.4.1 40 horas/aula

4.5 DATA

4.5.1 Módulo I, de 23.2 a 15.3/2023;

4.5.2 Módulo II, de 16.3 a 5.4.2023.

5. PARTICIPAÇÃO, AVALIAÇÃO e CERTIFICAÇÃO

5.1 Os(As) alunos(as) inscritos(as) e matriculados(as) deverão participar das atividades, ao vivo, das 14h às 16h30, por meio da Plataforma Google Meet (com registro de até 50% da frequência no curso), e de todas as atividades de Interação e Avaliação de Aprendizagem no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), com registro de até 50% da frequência no curso, no período de realização do curso;

5.2 Qualquer alteração no cronograma de desenvolvimento, ou no período de realização do curso, esta será comunicada por e-mail aos(as) alunos(as). Para tanto, os(as) alunos(as) deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV) e no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

5.3 As atividades ocorrerão por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem da Esmat – Plataforma Moodle –, sendo necessário participar também das webaulas por meio de webaula ao vivo, pelo Google Meet; participar dos fóruns de interação e de avaliação; realizar atividades de interação e de avaliação, como leitura dos textos propostos, exercícios de fixação, acesso aos links, bem como o cumprimento dos prazos para realização das atividades de cada Módulo;

5.4 Não serão avaliadas atividades enviadas por e-mail ao(a) professor(a), ou seja, todas as ações deverão ser realizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA); 10.5 Durante o processo, os(as) alunos(as) deverão cumprir os prazos estabelecidos em cronograma próprio para o desenvolvimento das atividades propostas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), como: webaula ao vivo pelo Google Meet, fóruns, leitura, produções e realização das avaliações, de acordo com o exigido pelo(a) professor(a);

5.6 A frequência das atividades desenvolvidas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) será registrada com base no Relatório de Atividades de Interação e Avaliação desenvolvidas e entregas no prazo definido em cada atividade, relatório este gerado automaticamente pelo sistema – Ambiente Virtual de Aprendizagem;

5.7 Para registro da frequência nas webaulas que acontecerão ao vivo, pela Plataforma Google Meet, o acesso deve ser realizado exclusivamente pela Secretaria Acadêmica Virtual da Esmat (SAV);

5.8 Só receberão certificado de conclusão os(as) alunos(as) que obtiverem média igual ou superior a 7,0 e frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento;

5.9 Todas as atividades desenvolvidas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) serão monitoradas e avaliadas pelo(a) professor(a) e servirão de respaldo para a certificação dos(as) concluintes;

5.10 Todos(as) os(as) alunos(as) estarão sujeitos(as) às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio do curso;

5.11 A Avaliação de Monitoramento RQ. 30 será aplicada pela SPESMAT aos(as) alunos(as), e encaminhados os formulários preenchidos, via e-mail, ao núcleo responsável pela atividade para análise e providências cabíveis. Ao final das atividades, a SPESMAT aplicará o RQ. 05 – Instrumento de Reação de Avaliação de Reação –, o qual será encaminhado, via e-mail, à DEESMAT para conhecimento, e ao núcleo responsável pela atividade para análise e providências cabíveis;

5.12 Só receberão certificado de conclusão os(as) alunos(as) que obtiverem média igual ou superior a 7,0 e frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento.

6. DO VALOR

6.1 O valor para a realização do curso é **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), incluídos todos os valores referentes a honorários e os impostos que correspondem ao Contratado. Curso na modalidade à distancia (EaD).

7. DO PAGAMENTO

a) O contratado deverá apresentar Nota Fiscal de Serviços com os serviços discriminados;

b) O pagamento será efetuado após análise da conformidade dos serviços contratados com o discriminado na respectiva nota fiscal de serviços e o atesto do gestor do contrato. O atesto do gestor do contrato na nota fiscal de serviços é condição indispensável para o pagamento desta.

c) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após o protocolo de recebimento da nota fiscal de serviços (momento em que o credor está adimplente com a obrigação firmada perante o ÓRGÃO GERENCIADOR), sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente;

d) O Tribunal de Justiça reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal de Serviços estiverem em desacordo com os dados

do contratado.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 8.1 Executar diretamente o objeto contratado, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;
- 8.2 Comprovar, sempre que solicitado, o cumprimento de suas obrigações com a legislação em vigor;
- 8.3 Manter absoluto sigilo sobre documentos e dados a que tiver acesso, em decorrência da execução do serviço;
- 8.4 Manter as condições exigidas para contratação (art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93) durante a vigência do contrato;
- 8.5 Realizar o curso no prazo e demais condições estipuladas neste Projeto Básico;
- 8.6 Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de quatro dias úteis, os motivos que eventualmente impossibilitem a prestação dos serviços no prazo estipulado;
- 8.7 Ter acesso internet em seus equipamentos;
- 8.8 Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a prestação dos serviços;
- 8.9 O contratado deve estar ciente de que as certidões negativas serão exigidas anteriormente à publicação da portaria autorizativa de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação, e, se quaisquer destas expirar sua validade antes da efetiva contratação, deverão ser exigidas certidões atualizadas, conforme art. 2º, § 3º da Portaria nº 97/2010.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 Designar o(s) gestor (es) do contrato, dentre os servidores da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e atestar o recebimento dos serviços;
- 9.2 Oferecer suporte logístico à realização do curso;
- 9.3 Efetuar o pagamento ao Contratado, de acordo com as condições, no preço e prazo estabelecidos neste Projeto Básico;
- 9.4 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratado;
- 9.5 Notificar o Contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 9.6 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que não atendam aos requisitos constantes das especificações deste Projeto Básico;
- 9.7 Recursos Materiais e Logísticos:
 - 9.7.1 À STESMAT - Preparação da identidade visual e demais materiais necessários para customização e inclusão do material no AVA; Auxílio na Customização do Ambiente Virtual de Aprendizagem; Auxílio e acompanhamento das atividades via SAV, com disponibilidade do link da aula, divulgação ampla da realização do curso e demais procedimentos cabíveis.
 - 9.7.2 À SAEMAT - Cadastro do curso na SAV com integração ao AVA, para alimentar o Ambiente Virtual com os slides e materiais a serem disponibilizados pelos(as) professores(as) e inserção do link da transmissão; Acompanhar as inscrições nos termos dispostos no Edital e matricular os(as) inscritos(as) e demais procedimentos cabíveis; Providenciar a certificação dos(as) alunos(as) aprovados(as).
 - 9.7.3 AO NUCAS: Servidor Jadir Alves de Oliveira - Por ser o pedagogo do Nucas, ficará responsável pela elaboração do projeto, dando sugestões de melhoria, fazendo intervenções e adequações pedagógicas no decorrer da elaboração, que porventura surgirem necessárias; -Formalização do convite aos(às) professores(as), bem assim envio dos RQs necessários para a contratação; Servidoras Sabrina D’Lizandro e Mária Rúbia Gomes da Silva Abalém - Confirmação e orientações – via e-mail, telefone e whatsapp aos(às) alunos e alunas que forem matriculados (as) no curso.

10. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

- 10.1 O recebimento do objeto dar-se-á nos termos do art. 73, inc. I, “a” e “b” da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas.
- 10.2 O recebimento provisório dos serviços será efetuado mediante a emissão do “Termo de Recebimento Provisório”, que deverá ser assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até cinco dias do início da prestação dos serviços.
- 10.3 O recebimento definitivo será efetuado mediante “Termo de Recebimento Definitivo”, assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até dez dias do término da execução dos serviços.

11. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

11.1 Sem prejuízo da plena responsabilidade do Contratado, a gestão e fiscalização do contrato serão exercidas pelo servidor **Jadir Alves de Oliveira** e, na sua ausência, pela servidora **Mária Rúbia Gomes da Silva Abalém** – lotados na Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), designado a acompanhar a verificação e análise das especificações dos serviços para que a Contratada cumpra todas as condições estabelecidas.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, o Poder Judiciário do Estado do Tocantins poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

- I - Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;
- II - Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e
- IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.2 Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

12.3 O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido ao Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder

Judiciário FUNJURIS, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

12.4 Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo Poder Judiciário do Estado do Tocantins ou cobrada judicialmente.

12.5 Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Carvalho de Castro, Contador / Distribuidor**, em 31/01/2023, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira Pretto, Diretora Executiva**, em 31/01/2023, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4828555** e o código CRC **10B8417C**.